



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sérgio Suslik Wais, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 062.422.780-49 e portador da cédula de identidade nº 1005619679, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0111/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0065/2021**, sendo homologado no dia 08/10/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o aditivo de valor referente ao aumento quantitativo correspondente a 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do contrato para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana, guincho com KM livre e oficina livre escolha, com cobertura de: colisão, incêndio, explosão, quedas, submersão, roubo e furto, danos materiais e pessoais, acidentes pessoais e de terceiros, morte, invalidez permanente para terceiros, de todos os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Xaxim e suas Secretarias Vinculadas, conforme termo de referência, anexos do edital e tabela abaixo. Em caso de roubo o valor referência para indenização será o valor integral da tabela FIPE, (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta da Fipe tabela Molicar.**

Descrição	Veículo	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Total R\$
Serviço de seguro total veicular	RENAULT/ DUSTER ICONIC CVT/ PLACA RLI7F20	Un	1	850,41	850,41
Serviço de seguro total veicular	M.BENZ/ 516SPRINTER A3/ PLACA RXO4F77	Un	1	1.199,59	1.199,59
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.050,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o aditivo de quantidade em virtude da necessidade de segurar os novos veículos adquiridos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM/SC, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0022/2021

### **CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR**

4.1 Adita-se o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), correspondente a 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor do contrato. O valor contratual passa a totalizar R\$ 10.264,72 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 17 de fevereiro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**GENTE SEGURADORA SA**  
CONTRATADA

---

**RENATO AUGUSTO ROSA**  
Fiscal do Contrato

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha